

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 -1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 170-B/2012.

EMENTA: Altera o Anexo III e o Anexo IV da Lei Municipal nº 013/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - O anexo III da Lei Municipal nº 138/2009 passará a vigorar na forma estabelecida no Anexo "A" desta Lei.

Art. 2º - O anexo IV da Lei Municipal nº 138/2009 passará a vigorar na forma estabelecida no Anexo "B" desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anuais do exercício 2012 e seguintes, destinada a despesa com pessoal civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2012.


Luciano Torres Martins
PREFEITO
CPF: 3.10.523.634-15

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que este documento foi PUBLICADO
no quadro de avisos desta Prefeitura no período
de 28/05/12
até esta data. Em 28/05/12

SERVIDOR Mst.

